



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICIPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.946, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Anexo Único ao Decreto nº 1.175, de 5 de janeiro de 2016, que designa os contadores responsáveis pela conferência, envio e assinatura das remessas contábeis das Unidades Gestoras deste Município ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nas partes que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único ao Decreto nº 1.175, de 5 de janeiro de 2016, que designa os contadores responsáveis pela conferência, envio e assinatura das remessas contábeis das Unidades Gestoras deste Município ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.175, DE 5 DE JANEIRO DE 2016.

.....
.....

Rayssa de Lima Sousa	413041367	3300	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
		3500	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
		6300	Fundo Municipal de Iluminação Pública
		7200	Fundo Municipal de Cemitério
		8100	Subprefeitura de Palmas

(NR) ”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Alves Caetano Ribeiro
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Humano